PROJETO DE LEI Nº 2.203, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL VISANDO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA COBERTURA DA DESPESA DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PROTETORES DOS ANIMAIS DE RIO POMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Rio Pomba/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Fernando Antônio Dutra Macedo**, nos termos que dispõe a LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir dotação no orçamento financeiro vigente, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), especialmente para cobertura das despesas de subvenção social para Associação dos Amigos e Protetores dos Animais de Rio Pomba, em conformidade com a seguinte classificação:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.09.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento	
Subunidade	02	Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	1803	Preservação Ambiental	
Projeto/Atividade	2.0926	Subvenção AAPARP – Associação de Amigos e Protetores dos Animais de Rio Pomba	
Natureza da Despesa	335043.00	Subvenções Sociais	120.000,00
Fonte	1.500.000	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL			120.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a anulação total da dotação da saúde de repasse de subvenção social para a Associação de Amigos e Protetores dos Animais de Rio Pomba, por não se tratar de gastos com saúde, conforme abaixo:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.05.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica	
Programa	1007	Vigilância em Saúde	
Projeto/Atividade	2.0724	Subvenção AAPARP – Associação de Amigos e Protetores dos Animais de Rio Pomba	
Natureza da Despesa	335043.00	Subvenções Sociais	120.000,00

Fonte	1.500.000	Recursos Não Vinculados de Impostos
TOTAL		120.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar a dotação indicada no art. 1º, no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Pomba/MG, 08 de agosto de 2025.

Fernando Antônio Dutra Macedo
- Prefeito Municipal –

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Envio para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL VISANDO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA A COBERTURA DA DESPESA DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PROTETORES DOS ANIMAIS DE RIO POMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, para ser discutido e votado por esta egrégia casa de leis.

A presente propositura visa a autorização para a abertura de crédito especial no orçamento vigente do exercício de 2025, com o objetivo de incluir dotação orçamentária destinada à anulação total da dotação da saúde de repasse de subvenção social para a Associação de Amigos e Protetores dos Animais de Rio Pomba, por não se tratar de gastos com saúde.

A presente proposição visa anular a dotação orçamentária destinada à Associação de Amigos e Protetores dos Animais, para classificá-la na dotação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente por entender que a aplicação desses recursos naquela pasta não se coaduna com as despesas de saúde pública e assistência médica, que são o foco da dotação orçamentária.

A referida associação, apesar de desempenhar um importante papel no cuidado e proteção animal, não realiza atividades que se enquadrem nos conceitos de saúde pública estabelecidos pela legislação. Portanto, a destinação desses recursos para a associação, sob a rubrica de saúde, configura uma inadequação orçamentária e um desvio de finalidade.

A abertura do crédito especial proposto visa atender o disposto no art. 42 da Lei nº. 4.320/1964 que autoriza o Poder Executivo a promover alterações orçamentárias mediante a apresentação de projeto de lei específico.

A inclusão da dotação orçamentária proposta permitirá que o recurso seja devidamente repassado para Associação dos Amigos e Protetores dos Animais de Rio Pomba.

Diante do exposto, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei de Crédito Especial, certo de que os nobres vereadores, imbuídos do espírito público que os caracteriza, analisarão a matéria com a devida atenção e aprovarão a presente propositura, em prol do interesse público e do bem-estar da população de Rio Pomba.

Atenciosamente,

Rio Pomba/MG, 08 de agosto de 2025

Fernando Antônio Dutra Macedo
- Prefeito Municipal de Rio Pomba -

Ofício Gabinete do Prefeito nº. 437/2025, de 08 de agosto de 2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Exmo. Sr. Ver. Presidente **Ivan Ferreira Martins;**

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Fernando Antônio Dutra Macedo**, nos termos que dispõe a LOM, vem encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa o projeto de Lei anexo que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA COBERTURA DA DESPESA DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PROTETORES DOS ANIMAIS DE RIO POMBA"*** para ser analisado, discutido e votado por essa r. Casa Legislativa.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente;

Fernando Antônio Dutra Macedo
- Prefeito Municipal -

Exmo. Sr.
Vereador Ivan Ferreira Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG.